



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 79/XII –
“ELEVA A FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA À CATEGORIA DE
VILA”

Ponta Delgada, 13 de março de 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 79/XII – “Eleva a Freguesia de São Mateus da Calheta à categoria de Vila”**.

O mencionado Projeto de Decreto Legislativo Regional, iniciativa subscrita por Deputados de todos os Grupos e Representações Parlamentares e pelo Deputado Independente, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 10 de janeiro de 2023, tendo sido enviado a 11 de janeiro de 2023 à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do referido Regimento da Assembleia Legislativa

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, a matéria em apreço –



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

“Organização administrativa da Região” é competência da Comissão Especializada Permanente de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa elevar a freguesia de São Mateus da Calheta, no Município de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, à categoria de Vila, sendo que os limites territoriais da freguesia de São Mateus da Calheta correspondem aos atuais limites territoriais da respetiva freguesia, definidos nos diplomais oficiais.

Em sede de exposição de motivos, os proponentes referem que:

“I – Da origem da presente iniciativa legislativa

Um conjunto de cidadãos eleitores dirigiu à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a Petição n.º 28/XII, que versava sobre a elevação da freguesia de São Mateus da Calheta à categoria de vila.

A análise da Petição n.º 28/XII decorreu na Comissão de Política Geral, que diligenciou audição aos primeiros subscritores e ao Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, assim com visita à freguesia de São Mateus, dando lugar à emissão de parecer pela dita Comissão.

De tal parecer, concluiu-se de forma unânime sobre as condições legais para a apreciação em reunião plenária da Assembleia Legislativa desta petição, assim como para a elevação da freguesia de São Mateus da Calheta à categoria de vila, sobre a legitimidade da reivindicação levantada pelos peticionários, que é uma aspiração antiga da população de São Mateus e que se fundamenta no facto de esta freguesia possuir um conjunto de equipamentos e instituições nos domínios cultural, económico, social e patrimonial que justificam a sua elevação à condição de vila.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

A petição foi discutida na sessão legislativa de setembro da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo existido unanimidade quanto ao seu objeto por parte de todos os partidos com assento parlamentar.

I – Da motivação originária

São Mateus da Calheta é uma freguesia costeira do concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, conhecida por ser uma localidade piscatória, assente no seu grande Porto pesqueiro, com uma orla bem enquadrada e de fácil acesso, embora mais de 50% da sua população esteja afeta aos sectores secundário e terciário.

São Mateus é conhecida pelo seu porto pesqueiro, o maior e mais importante foco de desenvolvimento económico piscatório da ilha Terceira, pelos fortes militares que a guarnecem desde o século XV, mormente o Forte Grande e o Forte do Negro, a par de outros de menor dimensão que bordam pela terra e pelo mar, sendo óbvia a vocação desta povoação ao mar: desde a Prainha que se tornou Calheta e depois o polo de desenvolvimento da atualidade, passando pelo Negro, onde a meados do século passado a faina da pesca tradicional se juntava à faina da baleação, sendo hoje um polo aglutinador de veraneio, enquanto zona balnear.

A par da relevância da zona pesqueira, de serviços e indústrias diversas, São Mateus também se destaca pelas suas terras produtivas, que percorrem a freguesia desde a zona costeira até à parte superior de São Mateus, conhecida como o Cantinho, lugar onde a agricultura, a pecuária, a floricultura e a horticultura representam um importante polo económico, confluindo com atividades do setor terciário.

Com evidente dinamismo social, cultural, desportivo, institucional e empresarial, São Mateus da Calheta dispõe de Casa do Povo, Centro Social e Paroquial, Unidade de Saúde, Centro de Intervenção Médico-Terapêutica (CIT), Capela Mortuária, duas igrejas (Igreja Velha, em franca recuperação de restauro, e a Igreja Nova, em pleno estado de conservação, tendo tido ainda outra, a Igreja Primitiva) e várias ermidas dispersas pela localidade (Ermida da Candelária, Ermida das Mercês, Ermida da Luz, Ermida do Bravio, Ermida de São Vicente, Ermida de São



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Francisco das Almas, Ermida de São João Batista, Ermida de São Martinho, Ermida de São Diogo e Ermida de Santo António dos Milagres).

A nível cultural, São Mateus apresenta um vasto espólio, do qual se destacam três impérios de louvor ao Senhor Espírito Santo (Império do Cantinho, Império do Terreiro e Império da Canada do Capitão Mor), o culto Senhor Espírito Santo, através dos bodos (o Bodo do Mar, o Bodo da Terra e o Bodo do Cantinho) e a organização e vivência de festas tradicionais e culturais, dos santos populares, danças, Carnaval e Marchas de São João, dispendo do Grupo Folclórico e Etnográfico “Modas da Nossa Terra”. Também, foi berço da edição de seis jornais, dos quais se destaca “A Maré”. Ainda, possui três museus temáticos, a saber, a Casa dos Botes Baleeiros, o Núcleo Museológico do Negrito e o Núcleo Museológico do Mar, três botes baleeiros (o Santo Agostinho, PD-309-B; o Espadarte II, AH-224-B; a Maria Celina, LP-52-P), a lancha designada por Estrela Açoriana, AH-232-B, bem como um acervo de equipamentos próprios da baleação.

A nível desportivo, São Mateus dispõe de campo de futebol e um ringue de ténis, como infraestruturas desportivas, e de vários clubes, designadamente, o Marítimos São Mateus Sport Clube, o Grupo Desportivo do Bravio, o Atlético Futebol Clube, o Grupo Desportivo Salão e os Veteranos de São Mateus, em várias modalidades desportivas.

A nível educativo, a freguesia conta com vários equipamentos escolares, como seja a Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de São Mateus da Calheta, a Escola Básica e Jardim de Infância da Área Escolar do Cantinho e o Jardim de Infância “A Gaivota”, afeto ao Centro Social e Paroquial.

A nível institucional, São Mateus da Calheta beneficia de um conjunto diversificado de movimentos, nomeadamente o Agrupamento de Escuteiros Marítimos n.º 497 do Corpo Nacional de Escutas, o Clube Naval de São Mateus da Calheta, a Associação das Mulheres dos Pescadores e Armadores, o Núcleo da Associação Terceirense de Armadores, o centenário Lawn Tennis Club, o Terceiraçor Moto Clube, a G-Questa, a Pousada da Juventude, a Unidade Local de Proteção Civil, entre outras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

A nível empresarial e industrial, a freguesia detém um fluxo económico significativo e variado, do qual se destaca a existência de uma farmácia, de uma clínica de medicina dentária, de uma entidade bancária, de dois balcões de multibanco, de uma estação dos CTT, de várias empresas de empreitaria e construção civil, de empresas de serralharia, de serviços de mecânica e pneumática, de empresas de pinturas, de empresas de carpintaria e marcenaria, de empresas de metalúrgica, a par de vários estabelecimentos de restauração, de peixaria, mercearias, supermercados e estabelecimentos hoteleiros.

Quanto à sua demografia, a freguesia de São Mateus da Calheta é a mais populosa do concelho de Angra do Heroísmo e tem registado um crescimento populacional sistemático, registado nos CENSOS, desde 1981, com uma população residente de 2.929 pessoas, até aos CENSOS de 2021, onde apresenta uma população residente de 3.789 pessoas. De salientar que, nos últimos cem anos, São Mateus sempre esteve entre as três freguesias mais populosas do concelho de Angra do Heroísmo, e que, nos últimos 10 anos, foi a freguesia angrense com mais população.

A riqueza da história de São Mateus pode ser sintetizada, sobretudo, em duas qualidades ainda hoje visíveis: por um lado, dos séculos XV e XVI, foi um importante baluarte militar e defensivo da costa sul da ilha e, outro lado, desde o seu povoamento e por via do acesso privilegiado ao mar pelas baías do Negrito e da Calheta que lhe dá nome, foi um rico entreposto cultural, pelo número de quintas e casas senhoriais, que ainda hoje existem.

Do baluarte militar e defensivo, ainda hoje resistem em excecional estado de preservação o Forte Grande ou da Prainha, no agora designado Porto de São Mateus, e o Forte do Negrito. Ademais, são visíveis outros fortes, embora alguns quase desaparecidos: o Forte do Biscoitinho, o Forte da Maré ou do Poço, o Forte da Má Ferramenta, o Forte de São Mateus ou da Igreja e o Forte dos Barreiros, património com relevo histórico e cultural.

Do entreposto cultural e arquitetónico, as quintas e casas senhoriais de São Mateus da Calheta são inúmeras: a Quinta das Mercês, a Quinta de São Diogo, a Quinta dos Calços, a Quinta do Carvão, a Quinta de Merens ou da Candelária, a Quinta dos Arrifes, a Quinta do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Ferrão, a Quinta do Berbereia, a Quinta Rôta, a Quinta da Luz, a Quinta do Benedito, a Quinta dos Carvalhais, a Quinta do Pombal, a Quinta dos Contentes ou do Terreiro, a Quinta da Francesa, a Quinta do Lemos, a Quinta do Alambique, a Quinta de São Vicente, a Quinta da Prainha, a Quinta da Terra do Pão ou dos Cantos.

Além do espólio militar, cultural e arquitetónico, São Mateus da Calheta é berço de vultos da cultura terceirense e açoriana, como seja a maior cantadeira ao desafio, Maria Angelina de Sousa (Turlu), considerada a Diva da Cantoria, que se destacou em todas as ilhas da Região e além-mar num tempo no qual era incomum o acesso ao palco a mulheres para combate artístico, principalmente com cantadores do sexo masculino, que constituíam a esmagadora maioria dos cantadores ao desafio.

Em termos de enquadramento legal, a freguesia de São Mateus da Calheta cumpre os requisitos legais para elevação da freguesia a vila, nomeadamente, ter uma população em número não inferior a 2000 habitantes; ter 50% da população ativa afeta aos sectores secundário e terciário; ser detentora de notável passado histórico e artístico; possuir desenvolvimento comercial, industrial e cultural manifestamente superior ao das freguesias vizinhas (São Pedro, Terra-Chã e São Bartolomeu de Regatos), dispor do indispensável saneamento básico, no caso em termos absolutos as águas residuais, em termos menos globais os restantes elementos como é habitual na Região”.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

O Deputado Paulo Gomes, em representação dos proponentes, procedeu à apresentação da iniciativa em análise, cuja reunião ocorreu a 9 de fevereiro de 2023.

Na mesma reunião, a Comissão deliberou solicitar parecer escrito à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e à Junta de Freguesia de São Mateus. Considerando a matéria em análise, foi igualmente solicitado parecer escrito ao Conselho de Ilha da Terceira, para cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 130.º do Regimento da ALRAA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Nesse seguimento, esta Comissão rececionou pareceres suprarreferidos, os quais se anexam e fazem parte integrante do presente Relatório.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

Da apresentação da iniciativa pelo proponente:

O Deputado Paulo Gomes iniciou a apresentação da iniciativa referindo que, no ano de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição que demonstra a vontade popular para que freguesia de São Mateus da Calheta fosse elevada a Vila.

No seguimento dessa intenção, foi elaborado o presente Decreto Legislativo Regional, subscrito por Deputados de todos os Grupos e Representações Parlamentares e pelo Deputado Independente, demonstrando a abrangência e a unanimidade que este assunto acarreta.

Deu nota que é por demais evidente as condições que a freguesia apresenta para a elevação a Vila e destacou algumas valências existentes atualmente na freguesia, nomeadamente uma unidade de saúde, centro de intervenção médico terapêutica, clínica dentária, creche, jardim de infância, centro de atividades de tempos livres, pousada da juventude, farmácia, agência bancária, posto dos CTT, para além de uma série de empresas de um universo bastante alargado de atuação, entre elas restauração, hotelaria, posto de combustíveis, metalúrgica, serralharia, carpintaria, peixaria, entre outras. Defendeu ainda que a freguesia é a mais populosa do concelho de Angra do Heroísmo.

CAPÍTULO V

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emitiu parecer favorável à presente iniciativa

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emitiu parecer favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM emitiu parecer favorável à presente iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 79/XII – “Eleva a Freguesia de São Mateus da Calheta à categoria de Vila”**.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Ponta Delgada, 13 de março de 2023

O Relator

Flávio Soares

O presente relatório foi aprovado unanimidade.

A Presidente

Elisa Sousa

ANEXOS: os mencionados no presente Relatório.



FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA
Município de Angra do Heroísmo
PESSOA COLECTIVA Nº 512 072 507
JUNTA DE FREGUESIA

Exma. Senhora Presidente da Comissão
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Comissão Especializada Permanente de Política Geral
Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		017/2023	24-02-2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 79/XII (PS/PSD/CDS-PP/BE/PPM/CH/IL/PAN/DI) – “ELEVA A FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA À CATEGORIA DE VILA”

Na sequência do pedido de parecer remetido à Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 79/XII (PS/PSD/CDS-PP/BE/PPM/CH/IL/PAN/DI) – “ELEVA A FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA À CATEGORIA DE VILA”, o executivo congratula a iniciativa, e concorda em absoluto com a proposta. É uma ambição e vontade de toda a população da nossa freguesia, sendo que também temos recebido muitas manifestações de apoio de cidadãos de todas as freguesias da ilha Terceira. Já no ano de 2022 foi apresentado na Assembleia Legislativa Regional, uma petição neste sentido, onde ficou demonstrado a vontade popular para o efeito. O facto da proposta de Decreto Legislativo Regional, ter sido subscrita por todos os grupos parlamentares, representações parlamentares e pelo Sr. Deputado Independente, é demonstrativo da importância e justiça da elevação de São Mateus da Calheta a Vila.

Pelo Presidente da Junta

Assinado por: **Séfora Veríssimo Costa**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.02.24 16:12:28-01'00'

Paulo Duarte Gomes

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

Praça Velha

9701-857 Angra do Heroísmo

Ex. ma Senhora

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Política Geral

assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência

N.º 460

Sua data

10-02-2023

Nossa referência

N.º 5

Data

24-02-2023

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 79/XII (PS/PSD/CDS-PP/BE/PPM/CH/IL/PAN/DI) – “ELEVA A FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA À CATEGORIA DE VILA”

No seguimento do vosso ofício respeitante ao assunto em epígrafe, o Conselho de Ilha da Terceira, reunido em reunião extraordinária no dia 23 do corrente, pronunciou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 79/XII – “Elevação da Freguesia de São Mateus da Calheta à Categoria de Vila”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha da Terceira

Assinado por: **MARCOS DUARTE MACHADO DO**

COUTO

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.02.24 21:44:02-01'00'

Marcos Duarte Machado Couto





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Exma Senhora
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Política Geral da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

S/Referência

S/461/2023

S/Data

2023-02-10

N/Referência

4580 / 2023

Data

23/02/2023

**ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
N.º 79/XII (PS/PSD/PPM/CDS-PP/BE/PPM/IL/PAN/DI) - ELEVA A
FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA À CATEGORIA DE VILA"**

Em resposta ao ofício S/461/2023, 2023-02-10, encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de informar V. Ex.^a que em reunião do Câmara Municipal de 17 de fevereiro, foi emitido parecer positivo relativamente à proposta em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Helena Maria da Rocha da Costa

983

